

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 9m9oqg63 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/10/2017 Indicação nº 2110/2017 Protocolo nº 5169/2017
Autor: Dep. Zeca Viana	

Indica ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES, com cópia ao Excentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer MARCO AURÉLIO MARRAFON sobre a necessidade de disponibilização de recursos financeiros objetivando a construção de um laboratório de informática para capacitação das famílias das comunidades São Lourenço e 4º Assentamento Lambari, representadas pela Associação das Mulheres Unidas Castanheirenses sediada no município de Castanheira/MT.

(Ref.:Construção de um laboratório de Informática para capacitação).

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência a presente Indicação, em conformidade com o disposto no art. 154, inciso VII c/c o art. 160 todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excentíssimo Senhor Governador **JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES**, com cópia ao Excentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer **MARCO AURÉLIO MARRAFON** sobre a necessidade de disponibilização de recursos financeiros objetivando a construção de um laboratório de informática para capacitação das famílias das comunidades São Lourenço e 4º Assentamento Lambari, representadas pela Associação das Mulheres Unidas Castanheirenses sediada no município de Castanheira/MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual sobre a necessidade de disponibilização de recursos financeiros objetivando a construção de um laboratório de informática para capacitação das famílias das comunidades São Lourenço e

4º Assentamento Lambari, representadas pela Associação das Mulheres Unidas Castanheirenses sediada no município de Castanheira/MT (**Protocolo n.º 1357/2017-50**).

Destarte, a existência do Estado se justifica para executar, efetivamente, políticas que estejam em conformidade com os preceitos Constitucionais e, notadamente, estar em sintonia com o princípio da dignidade da pessoa humana, razão pela qual é necessária a realização de ações concretas para implementar a Indicação ora proposta.

Pelos motivos acima justificados, solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de relevância social e de interesse público notório.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Outubro de 2017

Zeca Viana
Deputado Estadual